



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 08/89

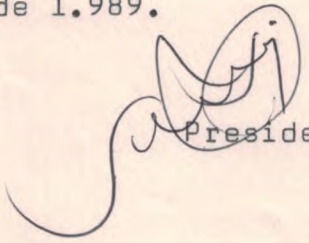
"AUTORIZA REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, /
VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES!"

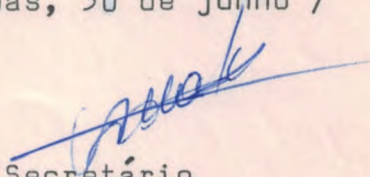
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de /
Minas, usando de suas atribuições legais e considerando o dis-
posto nas Resoluções Nº 03 de 12 de fevereiro de 1.989; Nº 04
de 12 de fevereiro de 1.989; Nº 05 de 12 de fevereiro de 1989
e a de Nº 07 de 13 de abril de 1.989, que prevêem as remunera-
ções do prefeito, vice-prefeito, presidente de câmara e vere-
dores - AUTORIZA.

Art. 1º Remuneração do Prefeito Municipal com a/
respectiva verba de representação fica reajustada para NCz\$ /
7.440.00 (sete mil, quatrocentos e quarenta cruzados novos)
A do Vice-Prefeito com a respectiva verba de Representação pa-
ra NCz\$ 1.860.00 (Hum mil, oitocentos e sessenta cruzados no-
vos); a do Presidente da Câmara com a respectiva verba de re-
presentação para NCz\$ 3.037.50 (três mil, trinta e sete cru-
zados novos e cinquenta centavos) e dos Vereadores para NCz\$
1.215.00 (Hum mil, duzentos e quinze cruzados novos) a par-
tir de 1º de junho de 1.989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação re-
troagindo seus efeitos a partir de junho de 1.989.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 30 de junho /
de 1.989.


Presidente


Secretário